



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1471

IPIRANGA, 29 DE NOVEMBRO DE 2021

PÁGINA - 1

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 514
De 23 de novembro de 2021

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e, Considerando a Lei 1.181/1995 e o Resultado Final da Avaliação de Desempenho das Secretarias,

RESOLVE

Conceder o enquadramento, referente à progressão funcional dos Servidores efetivos, conforme lotação:

Secretaria Municipal de Saúde		
JOAO SERGIO CARDOSO	Motorista	E-08
Secretaria Municipal de Obras e Transportes		
MARCIO JOSE SOARES	Operador de Máquinas I	G-05

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 515
De 24 de novembro de 2021

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, Considerando o Ofício 343/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE

Remover a lotação do servidor **WALTER GENESSI CAMARGO**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas I, da Secretaria Municipal de Obras e Transportes para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 516
De 24 de novembro de 2021

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, nos termos Artigo 2º, inciso VI do Decreto nº 06/2021, Considerando o Ofício 96/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social, resolve,

CONCEDER

A gratificação por encargos especiais no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para a servidora **ELIZABETH APARECIDA ROCHA OLIVEIRA**, responsável pela gestão, execução e operacionalização do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Município, a partir de 01 de novembro 2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 518
De 26 de novembro de 2021

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 69, Inciso XI, e Considerando a solicitação das secretarias e servidores, resolve,
CONCEDER

Férias, conforme abaixo:
Marcelo Fagundes – 02/12 a 31/12/2021 – 30 dias
Samuel Fagundes – 01/12 a 20/12/2021 – 20 dias

CASSAR

Férias, referente ao Per. Aquisitivo 2020/2021:
Marcos Reginaldo Sansana – 30 dias

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1471

IPIRANGA, 29 DE NOVEMBRO DE 2021

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 123/2021

SÚMULA: Revoga Procedimento Licitatório que especifica e dá outras providências.

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do disposto no Artigo 49, da Lei Federal nº. 8666/93, resolve e

DECRETA:

Artigo 1º - Face às razões de interesse público e dada a necessidade de rever as aquisições, conforme comprovado nos autos, fica revogado o Pregão Eletrônico nº. 166/2021, tendo como objeto: Seleção e contratação de empresa para locação, instalação, manutenção e retirada de ornamentação Natalina, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de novembro de 2021.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 512/2021
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 20.510.631/0001-68, com sede na RUA JACOB PORSAK 437, Cep: 87053-360, Bairro: CHACARAS AEROPORTO, na cidade de Maringá/PR.

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de camisetas calções, em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes

VALOR CONTRATADO: 1.100,80 (um mil e cem reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 160/2021, Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/2002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.001.27.812.0021.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 26 de novembro de 2021 a 26 de janeiro de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2021

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 26 de novembro de 2021.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
ANDRE LUIZ BERTOLASCE
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 513/2021
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: CELSO BERTOLUCI BOTUCATU-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 01.826.948/0001-63, com sede na Rua Caruzu, 369, Centro, Cep: 18.600-060, na cidade de Botucatu/SP.

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de persianas, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura

VALOR CONTRATADO: 17.717,00 (dezesete mil, setecentos e dezesseite reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 163/2021, Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/2002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.12.361.0019.2.058.4.4.90.52.00.00. - 3103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.001.12.361.0019.2.058.4.4.90.52.00.00. - 3104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 26 de novembro de 2021 a 26 de janeiro de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2021

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 26 de novembro de 2021.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

CELSO BERTOLUCI BOTUCATU-ME
CELSO BERTOLUCI
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 515/2021
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: SHINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 54.086.012/0001-00, com sede na AVENIDA COMENDADOR ANTONIO STOCCO, 260, 260, PARQUE JOAQUIM LOPES, Cep: 15800610, na cidade de CATANDUVA/SP.

OBJETO: Seleção e Contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos: máquina extrusora de concreto, usina estacionária, vidro acabadora e espargidor de asfalto, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

VALOR CONTRATADO: 382.100,00 (trezentos e oitenta e dois mil e cem reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 161/2021, Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/2002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.15.451.0009.2.021.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.001.15.451.0009.2.022.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 26 de novembro de 2021 a 26 de janeiro de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2021

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 26 de novembro de 2021.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

SHINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA EPP
RITA DE CÁSSIA PRUDENCIO MISIOKA
(Contratada)

A Prefeitura Municipal de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado

através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR CNPJ: 76.175.934/0001-26
RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CENTRO, CEP: 84450.000 TEL: (42) 3242 8500



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1471

IPIRANGA, 29 DE NOVEMBRO DE 2021

PÁGINA - 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 202/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 239/2021, INEXIGIBILIDADE Nº. 12/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E RUDICLEI SOARES DE SOUZA, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL, SENDO: A) ENFERMEIRO; B) TÉCNICO DE ENFERMAGEM E C) COORDENADOR DE ENFERMAGEM PARA O ATENDIMENTO A SERVIÇOS HOSPITALARES, E AO ESTADO DE EMERGÊNCIA DA SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA - PR, DEVIDO A PANDEMIA PROVOCADA PELO COVID 19.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :

Constitui objeto deste termo, contratação de profissionais através de pessoa física para a prestação de serviços junto ao HOSPITAL MUNICIPAL e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE sendo: a) ENFERMEIRO; b) TÉCNICO DE ENFERMAGEM e c) COORDENADOR DE ENFERMAGEM para o atendimento a serviços hospitalares, atendimento a Estratégias Saúde da Família e ao Estado de Emergência da situação Epidemiológica no Município de IPIRANGA - PR, devido a pandemia provocada pelo COVID 19, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, pelo prazo de 06 (seis) meses, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Edital de Inexigibilidade nº. 12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO, Edital de Credenciamento nº. 11/2021 e processo de Inexigibilidade n. 12/2021 citado e devidamente ratificada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57 da Lei Federal nº. 8666/93, ficam prorrogados os prazos de vigência e execução até a data de 02/06/2022 (dois de junho de dois mil e vinte e dois).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 01/06/2021, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga-PR, aos 26 de novembro de 2021.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

RUDICLEI SOARES DE SOUZA
(Contratado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 203/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 239/2021, INEXIGIBILIDADE Nº. 12/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E ANA PAULA FRANCO KRUM, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL, SENDO: A) ENFERMEIRO; B) TÉCNICO DE ENFERMAGEM E C) COORDENADOR DE ENFERMAGEM PARA O ATENDIMENTO A SERVIÇOS HOSPITALARES, E AO ESTADO DE EMERGÊNCIA DA SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA - PR, DEVIDO A PANDEMIA PROVOCADA PELO COVID 19.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :

Constitui objeto deste termo, contratação de profissionais através de pessoa física para a prestação de serviços junto ao HOSPITAL MUNICIPAL e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE sendo: a) ENFERMEIRO; b) TÉCNICO DE ENFERMAGEM e c) COORDENADOR DE ENFERMAGEM para o atendimento a serviços hospitalares, atendimento a Estratégias Saúde da Família e ao Estado de Emergência da situação Epidemiológica no Município de IPIRANGA - PR, devido a pandemia provocada pelo COVID 19, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, pelo prazo de 06 (seis) meses, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Edital de Inexigibilidade nº. 12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO, Edital de Credenciamento nº. 11/2021 e processo de Inexigibilidade n. 12/2021 citado e devidamente ratificada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57 da Lei Federal nº. 8666/93, ficam prorrogados os prazos de vigência e execução até a data de 02/06/2022 (dois de junho de dois mil e vinte e dois).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 01/06/2021, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga-PR, aos 26 de novembro de 2021.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

ANA PAULA FRANCO KRUM
(Contratada)



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1471

IPIRANGA, 29 DE NOVEMBRO DE 2021

PÁGINA - 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 202/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 239/2021, INEXIGIBILIDADE Nº. 12/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E RUDICLEI SOARES DE SOUZA, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL, SENDO: A) ENFERMEIRO; B) TÉCNICO DE ENFERMAGEM E C) COORDENADOR DE ENFERMAGEM PARA O ATENDIMENTO A SERVIÇOS HOSPITALARES, E AO ESTADO DE EMERGÊNCIA DA SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA - PR, DEVIDO A PANDEMIA PROVOCADA PELO COVID 19.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, contratação de profissionais através de pessoa física para a prestação de serviços junto ao HOSPITAL MUNICIPAL e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE sendo: a) ENFERMEIRO; b) TÉCNICO DE ENFERMAGEM e c) COORDENADOR DE ENFERMAGEM para o atendimento a serviços hospitalares, atendimento a Estratégias Saúde da Família e ao Estado de Emergência da situação Epidemiológica no Município de IPIRANGA - PR, devido a pandemia provocada pelo COVID 19, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, pelo prazo de 06 (seis) meses, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Edital de Inexigibilidade nº. 12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

De acordo com os Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 38.016,00 (trinta e oito mil e dezesseis reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

GESTÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

08.001.10.302.0012.2032-444-3.3.90.34.00.00.01303

08.001.10.302.0012.2032-176-3.3.90.34.00.00.01000

08.001.10.302.0012.2032-510-3.3.90.34.00.00.03000

AÇÃO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

08.001.10.302.0012.2072-195-3.3.90.34.00.00.01000

3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data 01/06/2021, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 26 de novembro de 2021.

CONTRATANTE:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

CONTRATADO:

RUDICLEI SOARES DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 203/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 239/2021, INEXIGIBILIDADE Nº. 12/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E ANA PAULA FRANCO KRUM, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL, SENDO: A) ENFERMEIRO; B) TÉCNICO DE ENFERMAGEM E C) COORDENADOR DE ENFERMAGEM PARA O ATENDIMENTO A SERVIÇOS HOSPITALARES, E AO ESTADO DE EMERGÊNCIA DA SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA - PR, DEVIDO A PANDEMIA PROVOCADA PELO COVID 19.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, contratação de profissionais através de pessoa física para a prestação de serviços junto ao HOSPITAL MUNICIPAL e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE sendo: a) ENFERMEIRO; b) TÉCNICO DE ENFERMAGEM e c) COORDENADOR DE ENFERMAGEM para o atendimento a serviços hospitalares, atendimento a Estratégias Saúde da Família e ao Estado de Emergência da situação Epidemiológica no Município de IPIRANGA - PR, devido a pandemia provocada pelo COVID 19, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, pelo prazo de 06 (seis) meses, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Edital de Inexigibilidade nº. 12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

De acordo com os Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 18.003,60 (dezoito mil e três reais e sessenta centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

GESTÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

08.001.10.302.0012.2032-444-3.3.90.34.00.00.01303

08.001.10.302.0012.2032-176-3.3.90.34.00.00.01000

08.001.10.302.0012.2032-510-3.3.90.34.00.00.03000

AÇÃO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

08.001.10.302.0012.2072-195-3.3.90.34.00.00.01000

3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data 01/06/2021, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 26 de novembro de 2021.

CONTRATANTE:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

ANA PAULA FRANCO KRUM



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1471

IPIRANGA, 29 DE NOVEMBRO DE 2021

PÁGINA - 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 250/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 267/2021, INEXIGIBILIDADE Nº. 20/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E LORENA MALAQUIAS, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS: ENFERMAGEM, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, NUTRICIONISTA E FARMACÊUTICO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto deste termo: Contratação de pessoas físicas para a prestações de serviços: Enfermagem, Técnico de Enfermagem, Nutricionista e Farmacêutico, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pela CONTRATADA, no Edital de Credenciamento n.º 14/2021 e Inexigibilidade N.º 20/2021 citado e devidamente ratificada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57 da Lei Federal n.º 8666/93, ficam prorrogados os prazos de vigência e execução até a data de 17/06/2022 (dezessete de junho de dois mil e vinte e dois).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 16/06/2021, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga-PR, aos 26 de novembro de 2021.

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal
(Contratante)

LORENA MALAQUIAS

(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 250/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 267/2021, INEXIGIBILIDADE Nº. 20/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E LORENA MALAQUIAS, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS: ENFERMAGEM, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, NUTRICIONISTA E FARMACÊUTICO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo: Contratação de pessoas físicas para a prestações de serviços: Enfermagem, Técnico de Enfermagem, Nutricionista e Farmacêutico, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

De acordo com os Artigos 57 e 65 da Lei Federal n.º 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

GESTÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

08.001.10.302.0012.2032-444-3.3.90.34.00.00.01303

08.001.10.302.0012.2032-176-3.3.90.34.00.00.01000

08.001.10.302.0012.2032-510-3.3.90.34.00.00.03000

AÇÃO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

08.001.10.302.0012.2072-195-3.3.90.34.00.00.01000

3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data 16/06/2021, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 26 de novembro de 2021.

CONTRATANTE:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

LORENA MALAQUIAS